



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO  
HAMBURGO/RS**

**Processo nº 5007193-64.2020.8.21.0019**

Falência

**A MASSA FALIDA DE CALÇADOS MÉGLIO LTDA. ME**, vem perante Vossa Excelência, por seu **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nos autos da FALÊNCIA em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

O administrador elaborou o plano de pagamento, para a classe trabalhista, conforme segue em anexo.

Contudo, necessário que sejam feitas algumas ponderações.

Após o pagamento dos encargos da massa há no feito o valor disponível de **R\$ 1.323,92**, conforme extrato em anexo.

Por outro lado, o passivo trabalhista sem atualização, importa em **R\$ 119.038,74**.

Dessa forma, para o rateio a ser realizado, descontados os valores de TED (aprox. R\$ 100,00 ou R\$ 10,00 cada uma), seria possível o pagamento de **1,0%** dos créditos trabalhistas, um valor muito pequeno globalmente falando.,

Veja Excelência, por exemplo, o maior credor que possui seu crédito no valor de R\$ 35.147,93, receberia apenas R\$ 351,48, já o menor credor que tem seu crédito de R\$ 71,98, receberia **R\$ 0,72**.

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O administrador entende, sinceramente, que movimentar o sistema cartorário para a expedição de 10 alvarás em valores ínfimos seria um desperdício de tempo, até mesmo pelo fato do credor que irá receber, por exemplos R\$ 0,72; R\$ 4,81; R\$ 30,22 não representa praticamente nada.

Em sendo assim, o administrador eleva à apreciação de Vossa Excelência a possibilidade de destinação dos valores do feito a um fundo vinculado ao Poder Judiciário, de aparelhamento do Judiciário, de modo a evitar movimentar a máquina para resultado insignificante.

DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- a) A juntada do plano de pagamento da classe trabalhista;
- b) A apreciação do Juízo acerca da possibilidade de destinação dos valores remanescentes para um fundo vinculado ao Poder Judiciário, de modo a evitar movimentar a máquina judiciária para alcançar resultado praticamente insignificante;

Termos em que, pede deferimento.  
Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**

**ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO**  
**OAB/RS 109.434**